



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-12545/2021

Abertura: **27 de outubro de 2021 (quarta-feira) às 14:13:11 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 498.642,00, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	27/10/2021 14:20:58	27/10/2021 15:51:53
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	28/10/2021 14:33:36	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 368	27/10/2021	1	2	761107
2	Despacho 541	27/10/2021	2	3	761108
3	Comunicação Interna 1041	27/10/2021	3	5	760783
4	Autorização 3462	27/10/2021	1	8	761776
5	Projeto de Lei 3259	28/10/2021	3	9	762625
6	Memória de Cálculo 3259	28/10/2021	1	12	762626
7	Mensagem 1036	28/10/2021	1	13	762630
8	Proposta de aquisição de equipamento	25/10/2021	3	14	756146
9	Portaria 2688	25/10/2021	5	17	756135
10	Resolução Nº 83/CMS-JARU	26/10/2021	3	22	758662
11	Extrato bancário	27/10/2021	2	25	759281



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 12545/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 27 de outubro de 2021.

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 27/10/2021 às 14:19, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **761107** e o código verificador **81A6FCD8**.

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 761107 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1041 de 27/10/2021 \(ID 760783\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria Nº 1.688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando que o crédito será destinado a aquisição de unidades móvel de saúde (02 ambulâncias tipo A - simples remoção, tipo furgão).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 27 de outubro de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 27/10/2021 às 14:20, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **761108** e o código verificador **63BC484C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA	***.107.122-**	27/10/2021 15:51
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	27/10/2021 16:27

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 761108 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 1041/2021

Jaru/RO, 27 de outubro de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Considerando que recurso será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de duas Unidades Móvel de Saúde.

Neste sentido a aquisição das unidades atenderá os pacientes que precisam do transporte sanitário eletivo principalmente daqueles mais debilitados que necessitam do transporte em decúbito horizontal sem risco, assegurando à locomoção adequada e segura até os municípios de referência para a realização de consulta, exames e tratamento de doenças crônicas.

Considerando **RESOLUÇÃO Nº 83/CMS-JARU RO/2021**, RESOLVE Art. 1º APROVAR - ATO AD REFERENDUM nº 09/2021 - Proposta Nº 20665.259000/1210-02 (ID 719720) de Emenda Parlamentar 81000792, no valor de R\$ 498.642,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais) para Aquisição de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (02-Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU, CNES 5370078, localizado a RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 02, CEP:76890000 Jaru/RO.

Considerando **PORTARIA Nº 2.688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0001 1000 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:

Valor: R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.28	R\$ 0,00	R\$ 498.642,00	R\$ 498.642,00

ANEXO II
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0001 1000	4.4.90.52	02.28	R\$ 498.642,00

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: Leidijaine Lemes Cichoski
Assessora da Divisão de Dívida Ativa

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI, ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, em 27/10/2021 às 11:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 27/10/2021 às 12:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 2688	25/10/2021	756135
2	Proposta de aquisição de equipamento	25/10/2021	756146
3	Resolução Nº 83/CMS-JARU	26/10/2021	758662
4	Extrato bancário	27/10/2021	759281
5	Anexo Detalhamento FNS	27/10/2021	760961



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **760783** e o código verificador **69374BC6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	27/10/2021 14:19
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	27/10/2021 14:38

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 760783 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 3462

CONSIDERANDO a [Despacho 541 de 27/10/2021 \(ID 761108\)](#) e [Comunicação Interna 1041 de 27/10/2021 \(ID 760783\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 27 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 27/10/2021 às 15:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/10/2021 às 08:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **761776** e o código verificador **10232C89**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	27/10/2021 16:27

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 761776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais) nas unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Le Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):	R\$ 498.642,00
02 00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 498.642,00
F.R.: 02 28	
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 02.28 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 1.215.0000.

Excesso de arrecadação:	R\$ 498.642,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 20665.259000/1210-02, Ministério da Saúde.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, objeto da Proposta nº 20665.259000/1210-02.

Considerando que o Município Jarú, tem uma grande demanda de usuários do SUS, que são regulados através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG).

Neste sentido a aquisição das unidades atenderá os pacientes que precisam do transporte sanitário eletivo principalmente daqueles mais debilitados que necessitam do transporte em decúbito horizontal sem risco, assegurando à locomoção adequada e segura até os municípios de referência para a realização de consulta, exames e tratamento de doenças crônicas.

Considerando a Portaria nº 2.688, de 13 de Outubro de 2021 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial, para os fins que especifica.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/10/2021 às 14:31, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **762625** e o código verificador **74C48D8F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	28/10/2021 10:30
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	28/10/2021 14:33

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 762625 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.28	1.215.0000	R\$ 0,00	R\$ 498.642,00	R\$ 498.642,00

Jarú/RO, 28 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/10/2021 às 14:31, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **762626** e o código verificador **89616E9F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	28/10/2021 10:30
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	28/10/2021 14:33

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 762626 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 1036/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.259, de 28 de Outubro que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 28 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/10/2021 às 14:31, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **762630** e o código verificador **A4CECC8A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	28/10/2021 10:30
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	28/10/2021 14:33

Referência: [Processo nº 1-12545/2021](#).

Docto ID: 762630 v1

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1210-02
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 81000792 - R\$ 498.642,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	04.279.238/0001-59	CNES:	5370078
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 02, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU	CNES:	5370078
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
MICRORREGIÃO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
<p>JARU MUNICÍPIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO, SITUA-SE PRÓXIMO A CIDADE DE JI-PARANÁ (87 KM) E ARIQUEMES (95 KM), FICA A (291,4 KM) DA CAPITAL DO ESTADO, PORTO VELHO. SUA POPULAÇÃO, CONFORME ESTIMATIVAS DO IBGE DE 2018, ERA DE 51.933 HABITANTES. É CEDE DA MICRORREGIÃO QUE COMPREENDE OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (7.445 HAB.), THEOBROMA (10.818 HAB.), VALE DO ANARI (11.377 HAB.) E MIRANTE DA SERRA (10.818 HAB.), COMO CEDE DA MIRCORREGIÃO, É REFERÊNCIA PARA UMA POPULAÇÃO DE 91.655 HABITANTES, APROXIMADAMENTE. A QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE JARU/RO É DE EXTREMA RELEVÂNCIA NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO, REGULADOS E AGENDADOS SEM URGÊNCIA, EM SITUAÇÕES PREVISÍVEIS DE ATENÇÃO PROGRAMADA, NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIAS. SERÃO MUITOS OS BENEFÍCIOS E OS AVANÇOS NA QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, PRINCIPALMENTE NO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, UMA VEZ QUE OS USUÁRIOS NECESSITAM DE LOCOMOÇÃO ADEQUADA E SEGURA, ATÉ OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS DE DOENÇAS CRÔNICAS. O MUNICÍPIO POSSUI UMA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA FORTALECIDA COM 17 (DEZESSETE) EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (COBERTURA 100%) E UMA UNIDADE HOSPITALAR COM 100 LEITOS CLÍNICOS, ÚNICA REFERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO E MICRORREGIÃO. MUITOS PACIENTES SÃO REFERENCIADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESAU RO, VIA REGULAÇÃO ESTADUAL (SISREG), OS QUAIS, PARTE DELES PRECISAM DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO. A DEMANDA DIÁRIA HOJE, É DE APROXIMADAMENTE 03 A 05 PACIENTES QUE NECESSITAM DO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO. PORTANTO, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA QUALIFICAR O SERVIÇO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO.</p>			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
51933			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
91655			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			



EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	2	249.321,00	498.642,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	2	498.642,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	498.642,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU
ENDEREÇO	
R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76.890-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Modelo Declaração do Gestor - Declaracao-23.pdf Termo de Compromisso Ambulância - Termo_de_Compromisso-01.pdf Outros documentos para a Proposta - Termo_de_Compromisso-20-07.pdf Outros documentos para a Proposta - Projeto transporte sanitário resolução CIB 177 - anexo.PDF Outros documentos para a Proposta - Resolucao_CIB 177 Transporte sanitário eletivo.pdf Outros documentos para a Proposta - Declaracao-1.pdf







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	de aquisição de equipamento	25/10/2021
ID: 756146		Processo
CRC: 2F65CB03		
Processo: 1-12545/2021		Documento
Usuário: LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI		
Criação: 25/10/2021 17:06:24	Finalização: 25/10/2021 17:08:56	

MD5: **11C0F27BE57697372F00CD139958850E**

SHA256: **4444BA45EDF27FD6B3F4A0618950E6E02DE74AE4DA4EC512B245863BF35D1151**

Súmula/Objeto:

Proposta de aquisição de equipamento

INTERESSADOS

DEPLAN 25/10/2021 17:08:28

ASSUNTOS

OUTROS 25/10/2021 17:08:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1030	25/10/2021	755585
Comunicação Interna 1041	27/10/2021	760783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 756146 e o CRC 2F65CB03.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCION PROGRAM
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	13966711000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	14492062000121009	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11271688000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000121009	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16656280000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
PB	PARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARARI	13845567000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	12794460000121005	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
PI	AROAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12060385000121009	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652830000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	CAXINGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399605000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	COCAL DE TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DE TELHA - PIAUI	13836692000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	12020223000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	12288795000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21490459000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	MANOEL EMIDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11785981000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:



PI	MILTON BRANDAO	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21858225000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245163000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12367211000121005	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
PI	SEBASTIAO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIAO BARROS-PI	11347728000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000121012	81000792	2.493.210,00	2.493.210,00	1030250:
PI	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	13885135000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	09282588000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000121009	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000121004	81000792	209.314,00	209.314,00	1030250:
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000121002	81000792	498.642,00	498.642,00	1030250:
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121017	81000792	249.321,00	249.321,00	1030250:
SE	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO	11336033000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	1030250:
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121008	81000792	498.642,00	498.642,00	1030250:
TO	AURORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO	13321783000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	12830142000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:



TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	12937604000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	1030250:
TOTAL			33 PROPOSTAS			10.689.616,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	2688	25/10/2021

ID: 756135	Processo	Documento
CRC: 54CDDE4B		
Processo: 1-12545/2021		
Usuário: LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI		
Criação: 25/10/2021 17:01:32	Finalização: 25/10/2021 17:06:05	

MD5: **70EC74C0173E88238A39DF4755EBF956**

SHA256: **F537042D9B7D1FC657234A91BDFD04998A80643B559A6D822CABB739EDD5CB16**

Súmula/Objeto:

Portaria 2688

INTERESSADOS

DEPLAN	25/10/2021 17:05:28
--------	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	25/10/2021 17:05:46
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1030	25/10/2021	755585
Comunicação Interna 1041	27/10/2021	760783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 756135 e o CRC 54CDDE4B.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

RESOLUÇÃO Nº 83/CMS-JARU - RO/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 16hs, na sala do Conselho Municipal de Jaru, iniciou-se a (558ª) Quingentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017 que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - ATO AD REFERENDUM nº 09/2021 - Proposta Nº 20665.259000/1210-02 ([ID 719720](#)) de Emenda Parlamentar 81000792, no valor de R\$ 498.642,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais) para Aquisição de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (02-Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, CNES 5370078, localizado a RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 02, CEP:76890000 Jaru/RO.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 29 de setembro de 2021

Veronica Wendland Damacena

Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 01/10/2021 às 08:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **724525** e o código verificador **5B3C5401**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA NETO	***.671.842-**	04/10/2021 17:36
2	IARA CAROLINE COSTA MESQUITA	***.071.552-**	05/10/2021 10:04
3	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	***.585.582-**	05/10/2021 10:15

Docto ID: 724525 v1





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Nº 83/CMS-JARU	26/10/2021

ID: **758662**

CRC: **D0BC7F85**

Processo: **1-12545/2021**

Usuário: **LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI**

Criação: **26/10/2021 16:15:01** Finalização: **26/10/2021 16:20:03**

Processo



Documento



MD5: **F32BB18933E3FEC07FFF5FBD16A7F6E7**

SHA256: **4B7093C7540A45745F9970AFE5786F192EBAC73EEA53D828D1F2C7CF375B19C3**

Súmula/Objeto:

Resolução Nº 83/CMS-JARU

INTERESSADOS

DEPLAN	26/10/2021 16:19:28
--------	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	26/10/2021 16:19:40
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1030	25/10/2021	755585
Comunicação Interna 1041	27/10/2021	760783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 758662 e o CRC D0BC7F85.



G3362708402249971
27/10/2021 08:43:41

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 53207-XRO 110011 FMS INVEST SUS
Período do extrato mês atual a partir do dia 25

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.398.680.000.007	498.642,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
25/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	498.642,00 D	0,00 C
27/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom. 1.461.314,83C
Saldo 1.461.314,83C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/10/2021
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/11/2021

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 1.461.314,83

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	bancário	27/10/2021	
ID: 759281		Processo	
CRC: 9627303E		Documento	
Processo: 1-12545/2021			
Usuário: LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI			
Criação: 27/10/2021 07:46:53	Finalização: 27/10/2021 07:48:05		

MD5: **6EFC252D69CBBA6BDE223FC4E523C6A2**

SHA256: **508FAC016EA9AAEF16035CBE9BF8096640F401809E8EFE61B1F582DE1293E77A**

Súmula/Objeto:

Extrato bancário

INTERESSADOS

DEPLAN 27/10/2021 07:47:46

ASSUNTOS

OUTROS 27/10/2021 07:47:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1030	25/10/2021	755585
Comunicação Interna 1041	27/10/2021	760783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 759281 e o CRC 9627303E.